



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA**

**RELATÓRIO E PARECER DA PROPOSTA DE  
DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL  
“DOCUMENTO ÚNICO AUTOMÓVEL”.**

**PONTA DELGADA, 21 DE SETEMBRO DE 2006.**



## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA**

A Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 4 de Setembro de 2006, na sede da Assembleia da Legislativa Regional dos Açores e no dia 21 de Setembro de 2006, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, de Ponta Delgada, a fim de apreciar e dar parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional “Documento Único Automóvel”.

### **CAPÍTULO I ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A Proposta de Decreto Legislativo Regional foi apresentada ao abrigo da alínea t) do art.º 60.º, da Lei 61/98, de 27 de Agosto – Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do art.º 114.º, do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores e apreciada nos termos da alínea a) do art.º 42.º do referido Regimento.

### **CAPÍTULO II APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE**

O presente diploma aprova o “Documento Único Automóvel”, criando o certificado de matrícula relativo aos documentos de matrícula dos veículos cuja emissão seja requerida na Região Autónoma dos Açores, transpondo para a ordem jurídica regional a Directiva n.º 1999/37/CE, do Conselho, de 29 de Abril, com a redacção dada pela Directiva n.º 2003/127/CE, da Comissão, de 23 de Dezembro.

O Documento Único Automóvel constitui diversas vantagens para o cidadão, nomeadamente, dispor de um único suporte para a informação relativa ao veículo e à situação jurídica do mesmo, permitir ao cidadão resolver todas as questões relativas ao certificado de matrícula num único local e conter um conjunto de elementos de segurança física do documento, que nem o livrete do veículo, nem o título de registo de propriedade, dispunham até agora.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

### COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

A Comissão deliberou ouvir em audição o Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, bem como pedir parecer à Câmara do Comércio e Indústria dos Açores, o qual se anexa ao presente relatório.

Na audição, o Secretário explicou as vantagens que o Documento Único Automóvel irá trazer para os açorianos, nomeadamente passar a dispor de único suporte de informação que contém um conjunto de avançados elementos de segurança física, que nem o livrete do veículo nem o registo de propriedade dispunham até agora. Informou ainda que o Documento Único Automóvel poderá ser solicitado junto de um serviço desconcentrado da direcção regional com competência em matéria de transportes terrestres ou numa conservatória de registo e que o mesmo ostentará os símbolos da Região.

Analisada a Proposta pela Comissão, esta foi aprovada por unanimidade.

Ponta Delgada, 21 de Setembro de 2006.

O Relator

(Henrique Correia Ventura)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

(José de Sousa Rego)